

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SITTRANS	
Setor requisitante: SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
Responsável pela demanda: Jardilino Pinto Brandão Neto	Matrícula: 4356
E-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br	Telefone: (83) 3451-2871

2. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de dispositivo auxiliar de sinalização horizontal (tachões bidirecionais e cola para fixação) em atendimento à Superintendência Itaporanguense De Transportes E Trânsito – SITTRANS

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A sinalização viária é um conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança implantados na via pública com o objetivo de garantir sua adequada utilização, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos usuários que nela circulam.

Dessa forma, a aquisição tachões e cola para fixação destes, que são dispositivos de sinalização auxiliar, justifica-se pelo motivo da grande necessidade de utilização destes dispositivos durante a execução de projetos de sinalização e implantação de sinalização horizontal no município. Seja para ser usados nas faixas de canalização, em linhas de eixo e bordo de via, nas ilhas e canalizações das minirotatórias e demais locais necessários para a sinalização horizontal.

Ou seja, todo esse material será utilizado tanto para implantação de nova sinalização como para a realização de manutenção desta sinalização, repondo tachões danificados e arrancados e implantando novos dispositivos conforme demanda do setor de sinalização.

Os dispositivos serão utilizados nas vias locais na circunscrição do município, gerando a segurança viária necessária para coordenação do fluxo de tráfego e indicação de rotas, vias e logradouros e demais engenharias de tráfego necessárias, conforme rege o art. 1º, parágrafo 5º e art. 320 da Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, quanto a preservação de vidas.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: ATÉ 05 DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O objeto desta contratação será prestado na sede administrativa da SITTRANS, localizada na Rua João da Mata, S/N, saída para Piancó-PB. | CEP: 58.780-000.

Recebido
02/06/26

4.3. Prazo para pagamento: *Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.*

5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

5.1. Fiscal do Contrato: *DÉBORA LEITE DE ARAÚJO*

5.2. Gestor do Contrato: *JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO*

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Itaporanga, 20 de abril de 2026.



Jardilino Pinto Brandão Neto
SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
SITTRANS